



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.838, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 034/2024 de 30/08/2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado, no mês de outubro-2023, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para o senhor **EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA**, portador do CPF nº 420.035.631-72 e do RG nº 578 565 da SSP-MT, residente e domiciliado na Av. Bahia, n.º 14, bairro Santa Cruz, nesta cidade, no valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**, em virtude da realização da “**Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado**”, no mês de setembro de 2024, a ser realizada no distrito do Alcantilado.

Artigo 2º - O senhor Edson Wander Ribeiro e Silva ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Senhor Edson Wander Ribeiro e Silva, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**, para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 5º - As despesas de decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática : 13.392.0042-1.131 – Apoio a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora – Distrito do Alcantilado

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa : 3.3.90-48 – Outros Auxilio Fin. -RPF
Fonte : 1500

Artigo 6º - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 60 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 05 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município



www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.
Guiratinga/MT, 30/08/2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES
Agente de Contratação

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.838, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 034/2024 de 30/08/2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado, no mês de outubro-2023, e dá outras providências"

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para o senhor EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA, portador do CPF nº 420.035.631-72 e do RG nº 578 565 da SSP-MT, residente e domiciliado na Av. Bahia, n.º 14, bairro Santa Cruz, nesta cidade, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em virtude da realização da "Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado", no mês de setembro de 2024, a ser realizada no distrito do Alcantilado.

Artigo 2º - O senhor Edson Wander Ribeiro e Silva ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Senhor Edson Wander Ribeiro e Silva, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 13.392.0042-1.131 – Apoio a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora – Distrito do Alcantilado

Elemento de Despesa: 3.3.90-48 – Outros Auxílio Fin. -RPF

Fonte: 1500

Artigo 6º - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos em até 60 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 05 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PE 065-2024

Pregão Eletrônico nº 065/2024

Processo nº 177/2024

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS, terá sua sessão remarcada para o dia 19/09/2024 às 09:30 hrs (Horário de Brasília), tendo em vista que houveram modificações nos itens 59, 60, 61 e 62, bem